PORTARIA – FPSMP Nº 329/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 36/2000 à dependente **Lourdes da Consolação de Almeida Abreu**, face ao falecimento do servidor Jorge de Abreu, matrícula nº 4149-9, cargo de Assessor Técnico, nível FC-05.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o dependente **Eduardo de Almeida Abreu**, nascido em 28 de novembro de 1995, alcançou a maioridade em 28/11/2016;

CONSIDERANDO ainda a existência da pensão vitalícia a Sra. **Lourdes da Consolação de Almeida Abreu;**

RESOLVE reverter à cota de 50% (cinqüenta por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido ao dependente **Eduardo de Almeida Abreu**, transferindo-a integralmente a Sra. **Lourdes da Consolação de Almeida Abreu**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento), a partir de 28 de novembro de 2016, dia imediato em que o dependente temporário acima citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho